



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2024 (Processo de Contratação Direta n.º 64/2024)

Torna-se público que o SAAE de Aimorés, por meio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, designados pela PORTARIA N.º 14/2024 de 02 de maio de 2024, respectivamente, sediados à Rua José Pego Sobrinho, n° 199, Igrejinha, Aimorés-MG, CEP: 35.200-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal de n.º 02/2024 de 24 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PRODUTOS DIVERSOS PARA ORIENTAÇÃO E EMERGENCIA NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE DE AIMORÉS-MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR TÉCNICO VINCULADOS AO SAAE DE AIMORÉS /MG.

Data da sessão: 18/09/2024

Link da Plataforma Eletrônica: <https://licitar.digital/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item – com disputa.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. “AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PRODUTOS DIVERSOS PARA ORIENTAÇÃO E EMERGENCIA NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO. CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA ELETRÔNICA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024”.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O fornecedor deverá enviar proposta para **OS ITENS DE SEU INTERESSE**, devendo observar os **PREÇOS MÁXIMOS PARA CADA ITEM**, conforme quadro estimativo constante no Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, Licitar Digital, disponível no seguinte endereço: <https://licitar.digital>.

2.2. A forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>).

2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.6.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso de Dispensa de Licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.8. aplica-se o disposto no item 2.5. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.10. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Projeto(s) Básico(s), planilha(s) orçamentária(s) e demais documentos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

2.13. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas neste termo de referência e nos seus anexos.

2.14. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo de Referência, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A Fase de Lances terá início no dia 18/09/2024 às 08:00 (Horário de Brasília), estabelecida também no campo próprio no Sistema de Dispensa Eletrônica - Licitar Digital. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no Sistema de Dispensa Eletrônica - Licitar Digital, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Referência.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

- 4.7.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.** A proposta enviada deve informar:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

5.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu Anexos.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso de Dispensa de Licitação e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

B- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

C- Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

D- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.15. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (nota de empenho).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. Na assinatura da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso de Dispensa de Licitação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao SAAE de Aimorés resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal <https://licitar.digital> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro **Licitar Digital**, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente Aviso de Dispensa de Licitação com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Dispensa de Licitação.

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. INTEGRAM ESTE AVISO DE LICITAÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

10.1. ANEXO I. Documentação exigida para Habilitação;

10.2. ANEXO II. Termo de Referência;

Aimorés, MG. 10 de setembro de 2024.

ELSON MARTINS FERREIRA
DIRETOR GERAL DO SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ANEXO I **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 64/2024 **DISPENSA ELETRÔNICA n° 65/2024**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

PESSOA JURÍDICA:

- 2.1. Cópia dos documentos pessoais do sócio administrador;
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

PESSOA FÍSICA:

2.9. Cópia dos documentos pessoais com foto;

2.10. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;

2.11. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.12. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.13. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.3. Certificado de Credenciamento, devidamente atualizado, emitido pelo CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais), conforme Lei Estadual nº 14.130 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 44.746 de Fevereiro de 2008.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 64/2024 DISPENSA ELETRÔNICA n° 65/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. "AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PRODUTOS DIVERSOS PARA ORIENTAÇÃO E EMERGENCIA NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO. CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA ELETRÔNICA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL N° 02/2024".

1.2. Para o procedimento em questão optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter não sigiloso. Fica anexado a este Termo de Referência a Relação dos Itens e o Valor Médio com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento, conforme tabela abaixo.

ITEM	Descrição do Item	Símbolo	Unid. De medida	Total estima da	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Placa retangular para identificação dos sistemas de proteção contra incêndio existente na edificação, material de PVC, conforme norma NBR 13434-3, fundo na cor verde, letras na cor branca, detalhe da mensagem no anexo A, com nome detalhe placa M1. Dimensões da placa 0,40x0,30m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	1	R\$ 94,99	R\$ 94,99
2	Placa retangular para identificação da locação máxima admitida no recinto de reunião publica, material de PVC, conforme norma NBR 13434-3, fundo na cor verde, letras na cor branca, detalhe da mensagem no anexo A, com nome detalhe placa M2. Dimensões da placa		UN	4	R\$ 65,49	R\$ 261,98



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
 RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
 Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	0,16x0,32m. Incluso fita adesiva para fixação.					
3	Placa retangular fotoluminescente para orientação, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. fundo na cor verde, letras branco fotoluminescente, detalhe da mensagem no anexo A, com nome detalhe placa M7. Dimensões da placa 0,16x0,32m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
4	Fita Adesiva para Demarcação de Piso, fundo na cor amarela com listas pretas inclinadas a 45°. Conforme norma NBR 13434-3. Dimensões 1,00x0,10m.		UN	21	R\$ 27,75	R\$ 582,75
5	Fita Adesiva para Demarcação de Piso, fundo na cor branco fotoluminescente com listas vermelhas inclinadas a 45°. Conforme norma NBR 13434-3. Dimensões 1,00x0,10m.		UN	34	R\$ 27,75	R\$ 943,50
6	Placa retangular fotoluminescente para orientação de saída de emergência, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor verde, pictograma fotoluminescente. Dimensões		UN	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	da placa 0,16x0,24m. Incluso fita adesiva para fixação.					
7	Placa retangular fotoluminescente para orientação de saída de emergência, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor verde, pictograma fotoluminescente. Dimensões da placa 0,16x0,24m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	5	R\$ 22,35	R\$ 111,75
8	Placa retangular fotoluminescente para orientação de saída de emergência, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor verde, pictograma fotoluminescente. Dimensões da placa 0,16x0,32m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
9	Placa retangular fotoluminescente para orientação de saída de emergência, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor verde, pictograma fotoluminescente. Dimensões da placa 0,48x0,95m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
10	Placa retangular fotoluminescente para orientação de saída de emergência, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor verde, pictograma fotoluminescente. Dimensões da placa 0,16x0,32m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

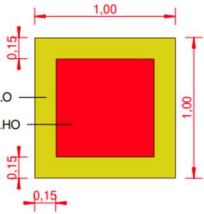
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

11	Placa retangular fotoluminescente para orientação de saída de emergência, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor verde, pictograma fotoluminescente. Dimensões da placa 0,48x0,95m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
12	Placa retangular fotoluminescente para orientação de saída de emergência, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor verde, pictograma fotoluminescente. Dimensões da placa 0,16x0,32m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	11	R\$ 23,06	R\$ 253,71
13	Placa retangular fotoluminescente para orientação de escada de emergência, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor verde, pictograma fotoluminescente. Dimensões da placa 0,16x0,32m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	2	R\$ 21,05	R\$ 42,10
14	Placa retangular fotoluminescente para orientação de escada de emergência, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor verde, pictograma fotoluminescente. Dimensões da placa 0,16x0,32m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	1	R\$ 20,95	R\$ 20,95
15	Placa retangular fotoluminescente para orientação da saída de emergência, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor verde, pictograma		UN	3	R\$ 22,55	R\$ 67,65



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
 RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
 Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	fotoluminescente. Dimensões da placa 0,16x0,32m. Incluso fita adesiva para fixação.					
16	Placa quadrada fotoluminescente para ponto de acionamento de bomba de incêndio, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor vermelha, pictograma fotoluminescente, deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto. Dimensões da placa 0,23x0,23m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
17	Placa quadrada fotoluminescente para indicação de localização dos extintores de incêndio, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor vermelha, pictograma fotoluminescente. Dimensões da placa 0,23x0,23m. Incluso fita adesiva para fixação.		UN	16	R\$ 22,54	R\$ 360,64
18	Fita Adesiva quadrada para sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores), fundo na cor vermelha (0,70x0,70m) com borda amarela (largura = 0,15m). Conforme norma NBR 13434. Dimensões 1,00x1,00m.		UN	4	R\$ 81,80	R\$ 327,22
19	Placa retangular fotoluminescente para direção da rota de saída, material de PVC, Anti-chama, auto extingüível, com impressão serigráfica direta no material. Conforme norma NBR 13434-3. Fundo na cor verde, pictograma seta indicativa prolongada, fotoluminescente.		UN	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	Dimensões da placa 2,00x0,70m. Incluso fita adesiva para fixação.					
20	Luminária de emergência de parede com bateria interna recarregável, autonomia de 2h de funcionamento. Fluxo luminoso de no mínimo 120 lumens ou Led e índice de proteção mínima de IP23, segundo norma NBR 10.898.		UN	48	R\$ 24,45	R\$ 1.173,88
21	Extintor de incêndio, a base de pó de pressurização direta para classe de fogo ABC com capacidade extintora 3A:20-B:C e carga de 4kg sendo o agente extintor monofosfato de amônia, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça de transporte e dispositivo de sustentação de acordo com a norma brasileira NBR 10721. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega. A base de troca.		UN	13	R\$ 206,82	R\$ 2.688,76
22	Suporte de parede para extintor de incêndio, confeccionado em ferro galvanizado. Peso máximo suportado de 20kg.		UN	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
23	Suporte de chão para extintor de incêndio, com base tripé, fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura em vermelho e tratamento anti-corrosivo. Para extintores de 4kg.		UN	1	R\$ 35,24	R\$ 35,24



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
 RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
 Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

24	Tubo de ferro galvanizado com 6 metros, diâmetro de 65mm.		Tubo	6	R\$ 714,25	R\$ 4.285,50
25	Conexão de tubo – Adaptador soldável com anel para caixa d'água de ferro galvanizado com flange, com diâmetro de 65mm (2 ½" pol.) Usado no sistema de combate à incêndio.		UN	8	R\$ 136,52	R\$ 1.092,16
26	Conexão de tubo – Cotovelo de ferro galvanizado, com diâmetro de 15mm-15mm.		UN	3	R\$ 21,15	R\$ 63,46
27	Conexão de tubo – Cotovelo de ferro galvanizado, com diâmetro de 65mm-65mm.		UN	20	R\$ 67,65	R\$ 1.353,00
28	Conexão de tubo – Luva de redução de ferro galvanizado, com diâmetro de 25mm-15mm.		UN	1	R\$ 40,32	R\$ 40,32
29	Conexão de tubo – Luva de redução de ferro galvanizado, com diâmetro de 65mm-25mm.		UN	1	R\$ 53,07	R\$ 53,07



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

30	Conexão de tubo – Luva de redução de ferro galvanizado, com diâmetro de 65mm-60mm.		UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
31	Conexão de tubo – Luva de redução de ferro galvanizado, com diâmetro de 75mm-65mm.		UN	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
32	Conexão de tubo – Niple duplo de ferro galvanizado, com diâmetro de 15mm-15mm.		UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
33	Conexão de tubo – Niple duplo de ferro galvanizado, com diâmetro de 65mm-65mm.		UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
34	Conexão de tubo – Tê de redução de ferro galvanizado, com diâmetro de 15mm-15mm-15mm.		UN	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
35	Conexão de tubo – Tê de redução de ferro galvanizado, com diâmetro de 65mm-65mm-65mm.		UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

36	Caixa de hidrante em aço galvanizado com as dimensões: 90x60x17cm. Chapa de aço galvanizado, com duas aletas de ventilação, visor de vidro, pintura epóxi eletrostática na cor vermelha, com suporte de mangueira tipo cesto basculante em chapa de aço para receber mangueira 2x15m. Conformidade com a NBR 13714.		UN	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
37	Caixa de hidrante em aço galvanizado com as dimensões: 90x60x17cm. Chapa de aço galvanizado, com duas aletas de ventilação, visor de vidro, pintura epóxi eletrostática na cor vermelha, com suporte de mangueira tipo cesto basculante em chapa de aço para receber mangueira 4x15m. Conformidade com a NBR 13714.		UN	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
38	Bomba de incêndio com a potência de 5 cv, índice de proteção IP55, diâmetro de sucção e de recalque com 65mm (2 1/2" polegadas). Com vazão mínima de 16.000 L/h. Que atenda uma pressão de 25 mca ou 2,5 Bar.		UN	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
39	Manômetro para bombas de água em sistemas de incêndio, com diâmetro de conexão de 15mm.		UN	1	R\$ 159,85	R\$ 159,85
40	Pressostato KP para bombas de água em sistemas de incêndio, com diâmetro de conexão de 15mm. Grau de proteção IP55.		UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
 RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
 Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

41	Registro de gaveta industrial, diâmetro de 60mm – 60mm.		UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
42	Válvula de retenção horizontal, diâmetro de 60mm – 60mm.		UN	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
43	Válvula de retenção vertical, diâmetro de 60mm – 60mm.		UN	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
44	Válvula para hidrantes 45, diâmetro de 60mm.		UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
45	Acionador manual de bomba de incêndio tipo quebra vidro (com botão liga desliga).		UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
46	Kit mangueira para incêndio contendo: 1 mangueira de incêndio industrial tipo 2 de fibra sintética com revestimento interno de borracha, diâmetro de 63mm (2 ½” pol.) e comprimento de 15m com união storz. 1 adaptador storz 63x63mm e engate rápido com diâmetro de 38mm. 1 chave de mangueira.		UN	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
 RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
 Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

47	1 esguicho cônico tipo agulheta com diâmetro de 63mm, junta de engate rápido e requinte de 16mm.		UN	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
48	Quadro de comando para bomba de incêndio de 5cv trifásico 220V. Sistema de partida direta, acionamento manual no local e por pressostato com função de retenção. Chave principal com três posições: manual, desligado e automático com pressostato. Indicadores de status com LED para bomba ligada e quadro energizado. Sirene de alerta para sinalizar o funcionamento da bomba. Botão de emergência tipo cogumelo para parada de emergência. Placas de sinalização indicando a voltagem e risco de choque.		UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
49	Abrigo para extintor de incêndio, com aletas de ventilação, com as seguintes dimensões: 75 x 30 x 25. Material aço galvanizado, com acabamento de pintura eletrostática na cor vermelha. Incluso suporte para fixação na parede.		UN	2	R\$ 203,51	R\$ 407,02
Valor Médio Total		R\$ 33.523,01 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e um centavo)				

* Valores de referência nos termos do art. 23, §1º I, II e IV, da NLLCA n.º 14.133/21.

OBSERVAÇÃO: Foram obtidos preços referentes aos órgãos do Governo (Portal Nacional de Contratações Públicas), nos sites do sítio eletrônico e bem como, com alguns fornecedores, conforme previstos no art. 23, §1º, inciso I, II e IV da Lei nº 14.133.

1.3. O critério adotado será o **MENOR PREÇO - POR ITEM.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

1.4. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A realização de processo de Aviso de Dispensa para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PRODUTOS DIVERSOS, que é de suma importância, e justifica-se PARA ORIENTAÇÃO E EMERGENCIA NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO, referente as dependências administrativas do SAAE de Aimorés/MG.

2.2. Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir uma maior segurança aos servidores do SAAE, bem como aos usuários.

2.3. A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

2.4. Dado que o objeto pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio deste documento, bem como possui especificações usuais de mercado, com valor global estimado inferior a **R\$ 33.523,01 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e um centavo)**, poderão ser adquiridos por meio de Dispensa Eletrônica, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 11.871/2023.

2.5. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.6. O baixo valor do objeto e a economicidade processual ensejam que a aquisição se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto 11.871/2023.

Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor economia processual, a presente contratação poderá ocorrer por meio dispensa de licitação, na forma eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer às demandas solicitadas, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de execução do objeto seria no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

3.2. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Instrumento.

3.3. O recebimento dos Produtos será realizado no SAAE de Aimorés/MG sediado a Rua José Pego Sobrinho nº 199, Igrejinha, Município de Aimorés – MG, sendo que o horário de funcionamento para o recebimento 08h00 às 16h00, todos os custos de entrega correrão a cargo do licitante vencedor.

3.4. O SAAE reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

3.5. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as especificações estabelecidas neste termo.

4.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

4.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 4.1, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a solicitação, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras do SAAE de Aimorés/MG.

4.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

4.2.2. Somente o Fiscal de Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

4.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na Rua José Pego Sobrinho nº 199, Igrejinha, no perímetro urbano do município de Aimorés/MG.

4.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

4.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

4.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

5.1. Caberá ao Fiscal do contrato/nota de empenho:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

5.1.1. Os fiscais de contratos informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

5.2. Caberá ao Gestor do Contrato/nota de empenho:

- I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

5.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

5.4. Fica designado como fiscal do contrato/nota de empenho o Sr. José Maria Filho;

5.5. Fica designado como gestor de contrato/nota de empenho o Sr. Lucas de Souza Reis.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato/nota de empenho, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, em até 5 (cinco) dias após o recebimento dos produtos e liquidação da Nota Fiscal.

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O SAAE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Dispensa com disputa, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO - POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

8.1. As despesas serão realizadas às expensas das dotações abaixo descritas:

Dotação Orçamentária:

- 03.01.01.04.122.0006.2110.3.3.90.30.00 – Atividades Administrativas do SAAE - Material de Consumo.

Aimorés, MG, 16 de agosto de 2024.

Responsável pela confecção do Termo de Referência:

RONALDO GOMES PATRÍCIO

Diretor do Departamento de Projetos e Obras